



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Decisão Nº 1/2024 - CONSUNI - CGAE (10.17.06)

Nº do Protocolo: 23205.004145/2024-64

Chapecó-SC, 27 de fevereiro de 2024.

Designa relatores para analisar matérias em tramitação na Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, do Conselho Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (CGAE) DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Interno do CONSUNI,

DECIDE:

Art. 1º Designar a conselheiro Elsio José Corá para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.001350/2024-78 – Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, *Campus Chapecó*.

Art. 2º Designar os conselheiros Pablo Lemos Berned e Nessana Dartora, para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002042/2024-60 – Proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, *Campus Erechim*.

Art. 3º Designar o conselheiro Gustavo Olsznski Acrani para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.039481/2023-47 - Proposta do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Bacharelado, *Campus Cerro Largo*.

Art. 4º Designar os conselheiros José Oto Konzen e Ronaldo Aurélio Gimenes Garcia para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.001329/2024-72 - Criação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, *Campus Cerro Largo*.

Art. 5º Designar a conselheira Eleine Maestri para relatar a matéria constante no Processo nº 23205.002616/2024-08 - Proposição de Nova Resolução para Elaboração, Fluxos e Prazos de Tramitação dos PPCs de Graduação da UFFS.

Art. 6º Os conselheiros relatores deverão providenciar a inserção do seu parecer no processo, no Sipac, menu Grupo de Trabalho, CGAE 2023-2025, até o dia 08 de março de 2024, para que possa ser disponibilizado aos demais conselheiros com antecedência à 2ª Sessão Ordinária da CGAE de 2024, agendada para o dia 20 de março de 2024.

Art. 7º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário (pelo sistema *Cisco Webex Meetings*), 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 20 de fevereiro de 2024.

CLÓVIS ALENCAR BUTZGE

Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JOÃO ALFREDO BRAIDA

Presidente do Conselho Universitário

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 15:51)

CLOVIS ALENCAR BUTZGE

PRO-REITOR

PROAE (10.47)

Matricula: ###682#4

(Assinado digitalmente em 27/02/2024 18:04)

JOAO ALFREDO BRAIDA

PRESIDENTE DO CONSUNI

UFFS (10)

Matricula: ###355#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: **Decisão**, data de emissão: 27/02/2024 e o código de verificação: **de69dba946**